

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 19 outubro de 2017

Número 11

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17.398 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de **R\$ 92.330,00** (noventa e dois mil, trezentos e trinta reais)”.

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o **Artigo 6º, inciso I e III**, da Lei Municipal nº **5.197**, de **15 de Dezembro de 2016** alterada pela Lei Municipal nº **5.208**, de **05 de Janeiro 2017** alterada pela Lei Municipal **5.241**, de **21 de agosto de 2017**.

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº **5.197**, de **15 de Dezembro de 2016** alterada pela Lei Municipal nº **5.208**, de **05 de Janeiro 2017** alterada pela Lei Municipal **5.241**, de **21 de agosto de 2017**, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 92.330,00** (noventa e dois mil, trezentos e trinta reais), para atender a seguinte programação:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETARIO DE UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	(187) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(193) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E	

	TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.1032	(471) Material de Consumo	21.330,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.128	Programa de Incentivo à Leitura	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.0020	(1312) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.0020	(1313) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.179	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00031	(1413) Contratação por Tempo Determinado	15.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o **Artigo 1º**, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso **1032** (Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo –

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 19 outubro de 2017

Número 11

FEP) no valor de **R\$ 21.330,00** (vinte e um mil, trezentos e trinta reais) e a redução parcial no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.00.00.001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.001	(216) Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	

3.3.90.92.00.00.00.00.0020	(1253) Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.128	Programa de Incentivo à Leitura	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1314) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.179	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.08.00.00.00.00.0031	(1414) Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de outubro do ano de 2017.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:
Reinaldo Menezes Garcia,

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 19 outubro de 2017

Número 11

	Administrativa	
3.3.90.14.00.00.00.00.000 1	(13) Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.000 1	(52) Indenizações Trabalhistas	17.500,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIV A LEGISLATIVA	
2.002	Manutenção das Instalações da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.000 1	(28) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIV A LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.94.00.00.00.00.000 1	(53) Indenizações Trabalhistas	15.000,00

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de Outubro do ano de 2017.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.